



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

## REQUERIMENTO PARA AVERBAMENTO DE ALTERAÇÕES NO REGISTO DE OPERADOR DE RÁDIO

### Entidade Proprietária / Operador de Rádio

(Designação Social) \_\_\_\_\_

N.º de inscrição \_\_\_\_\_

### Elementos que se pretendem alterar <sup>1</sup>

### Entidade Proprietária / Operador de Rádio

(Designação Social) \_\_\_\_\_

Sede \_\_\_\_\_

Código Postal e  
Localidade \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Telemóvel \_\_\_\_\_

Endereço de Correio  
Eletrónico \_\_\_\_\_

DENOMINAÇÃO DO RÁDIO/SERVIÇO(S) DE PROGRAMA(S) E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PROGRAMAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

Rádio/Serviço de Programas	Responsável pela programação	Responsável pela Informação <sup>2</sup>



Rádio/Serviço de Programas	Identificação do estabelecimento a partir do qual é difundida a emissão	Localização das Instalações das estações emissoras

Rádio/Serviço de Programas	Nome de canal de Programa (PS) <sup>3</sup>

O Requerente \_\_\_\_\_

**Documentos a anexar:**

- Caso haja alterações a efetuar na designação social ou sede social:
  - Cópia da certidão permanente do registo comercial ou código de acesso a mesma;
- Caso haja alterações a efetuar ao canal de programa:
  - Cópia da emissão de título de autorização da ANACOM (Autoridade Nacional de Comunicações);
- Caso haja alterações a efetuar ao responsável de informação:
  - Cópia da carteira profissional de jornalista e cópia da certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso à mesma.

**Taxas por serviços prestados:**

- Por cada alteração a efetuar: €10,20



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

### **Legislação:**

Decreto Regulamentar n.º 8/99 de 9 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2009, de 27 de janeiro e republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2021, de 6 de dezembro; Decreto-Lei n.º 103/2006 de 7 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 70/2009, de 31 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2021, de 6 de dezembro; Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro.

---

### **Notas:**

- 1** Preencher apenas os campos correspondentes às alterações;
- 2** Preencher apenas no caso do serviço de programas ter na sua programação serviços noticiosos/informação;
- 3** De acordo com a emissão de título de autorização da ANACOM (Autoridade Nacional de Comunicações).